
CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF Nº 08.797.760/0001-83

NIRE Nº 35.300.348.231 | Código CVM Nº 02510-0

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2026**

- Data, Hora e Local:** 17 de abril de 2026, às 11:30 horas, na sede social da **CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A** ("Companhia"), localizada na Rua Funchal, nº 411, 13º andar, conjunto 132-D, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060.
- Convocação:** Dispensadas todas as formalidades para a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do parágrafo único, do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social").
- Instalação e Presença:** Constatada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, com a participação por meio de videoconferência, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 19 do Estatuto Social, a reunião foi devidamente instalada
- Composição da Mesa:** Presidência da Mesa, **Ronaldo Cury de Capua**; e, Secretário, **João Carlos Cantisani Mazzuco**.
- Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; **(ii)** a reeleição dos membros do Comitê de Auditoria não Estatutário da Companhia ("Comitê de Auditoria"); **(iii)** a aprovação da revisão do Regimento Interno do Comitê de ESG da Companhia; **(iv)** a eleição dos membros do comitê de ESG ("Comitê de ESG"); **(v)** ratificação da contratação do auditor independente Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. ("E&Y"), aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de março de 2025 ("RCA 10.03.2025"); e **(vi)** a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários para a efetivação das matérias aprovadas na presente reunião.

6. Deliberações: Após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou comentários, deliberaram o quanto segue:

6.1. Aprovar a eleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia, podendo ser reeleitos, para mandato unificado de 2 (dois) anos, até a reunião do Conselho de Administração imediatamente subsequente à Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2027:

- (i) **LEONARDO MESQUITA DA CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 09.631.566-8 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.513.587-84, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 411, 13º andar, Vila Olimpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060, como **Diretor Copresidente Executivo**;
- (ii) **PAULO SERGIO BEYRUTI CURI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 12.655.516-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.529.178-99, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 411, 13º andar, Vila Olimpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060, como **Diretor Copresidente de Engenharia**;
- (iii) **RONALDO CURY DE CAPUA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 30.701.320-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.487.758-96, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 411, 13º andar, Vila Olimpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060, como **Diretor de Relações com Investidores**; e
- (iv) **JOÃO CARLOS CANTISANI MAZZUCO**, brasileiro, casado, engenheiro naval, portador da cédula de identidade RG nº 14.948.240-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.851.088-09, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 411, 13º andar, Vila Olimpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060, como **Diretor sem designação específica**.

6.1.1. Consignar que, em relação aos membros da Diretoria mencionados no item 6.1. acima, fica também estabelecido que:

(i) Compete ao Diretor **LEONARDO MESQUITA DA CRUZ**, além das atribuições e poderes a ele designados pelo conselho de administração e pelo Estatuto Social, atuar na qualidade de **Diretor de Novos Negócios e Comercial não estatutário** da Companhia;

(ii) Compete ao Diretor **PAULO SERGIO BEYRUTI CURI**, além das atribuições e poderes a ele designados pelo conselho de administração e pelo Estatuto Social, atuar na qualidade de **Diretor de Engenharia não estatutário** da Companhia;

(iii) Compete ao Diretor **RONALDO CURY DE CAPUA**, além das atribuições e poderes a ele designados pelo conselho de administração e pelo Estatuto Social, atuar na qualidade de **Diretor de Relações Institucionais, Crédito Imobiliário e Sustentabilidade não estatutário** da Companhia; e

(iv) Compete ao Diretor **JOÃO CARLOS CANTISANI MAZZUCO**, além das atribuições e poderes a ele designados pelo conselho de administração e pelo Estatuto Social, atuar na qualidade de **Diretor Financeiro não estatutário** da Companhia.

6.1.2. Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, os Diretores ora eleitos estão em condições de firmar, sem quaisquer ressalvas, a declaração de desimpedimento mencionada no artigo 147, §4º, da Lei das S.A., e no art. 2º do Anexo K à Resolução CVM n.º 80, de 2022 ("RCVM 80"), que ficará arquivada na sede da Companhia.

6.1.3. Consignar que os Diretores ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos em até 30 (trinta) dias a contar da presente data, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse a serem lavrados em livro próprio da Companhia, acompanhados da declaração de desimpedimento nos termos do item acima.

6.1.4. Consignar que os Diretores ora eleitos atendem às regras previstas na Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Comitês da Companhia ("Política de Indicação").

6.2. Aprovar a reeleição dos seguintes membros do Comitê de Auditoria, para mandato unificado de 1 (um) ano, até a reunião do Conselho de Administração imediatamente

subsequente à Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2026:

- (i) **LUIZ ANTONIO NOGUEIRA DE FRANÇA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 11.621.702 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.004.438-09, com endereço comercial na Rua Tabapuã, nº 1.123, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04533-014, como **Coordenador do Comitê de Auditoria**;
- (ii) **LUCIANO DOUGLAS COLAUTO**, brasileiro, divorciado, advogado e administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 17.470.546-3 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.559.468-42, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.306, conjunto 22, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04547-005, como **membro efetivo do Comitê de Auditoria**; e
- (iii) **ALVIN GILMAR FRANCISCHETTI**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade CRC-1SP124.215/O-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 952.632.928-72, com endereço comercial na Avenida da Liberdade, nº 1.000, 17º andar, conjunto 1.710, Liberdade, São Paulo/SP, CEP 01502-001, como **membro efetivo do Comitê de Auditoria**.

6.2.1. Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, os membros ora eleitos estão em condições de firmar, sem quaisquer ressalvas, a declaração de desimpedimento mencionada no art. 147, §4º da Lei das S.A., e atendem às regras previstas no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado"), no Regimento Interno do Comitê de Auditoria e na Política de Indicação.

6.2.2. Consignar que os membros ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos em até 30 (trinta) dias a contar da presente data, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse a serem lavrados em livro próprio da Companhia, acompanhados das declarações de desimpedimento, nos termos do item acima.

6.2.3. Consignar que, nos termos do art. 22, inciso V, alínea "a" do Regulamento do Novo Mercado, o Sr. **LUIZ ANTONIO NOGUEIRA DE FRANÇA** atende ao requisito de

conselheiro de administração independente da Companhia, conforme definição do art. 16 do Regulamento do Novo Mercado e do Anexo K da RCMV 80.

6.2.4. Consignar que, nos termos do art. 22, inciso V, alínea "b", do Regulamento do Novo Mercado e do art. 31-C, §5º, da Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021("RCMV 23"), o Sr. **ALVIN GILMAR FRANCISCHETTI** atende ao requisito de reconhecida experiência em contabilidade societária.

6.2.5. Consignar que os membros ora eleitos se enquadram nos critérios de independência previstos no art. 31-C, §2º, da RCMV 23.

6.3. Aprovar a revisão do Regimento Interno do Comitê de ESG da Companhia, conforme cópia devidamente arquivada na sede da Companhia, a qual será oportunamente divulgada nas páginas eletrônicas da CVM e da Companhia.

6.4. Aprovar a eleição dos seguintes membros do Comitê de ESG da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, até a reunião do Conselho de Administração imediatamente subsequente à Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2027:

- (i) **VIVIANE REGINA MANSI**, brasileira, casada, profissional de relações públicas, portadora da cédula de identidade RG nº 30.864.439-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 276.421.068-07, residente e domiciliada em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 411, 13º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, para ocupar o cargo de Coordenadora do Comitê de ESG;
- (ii) **NÁDIA DANIELA DOS SANTOS**, brasileira, separada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 27.027.046-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 250.051.248-70, residente e domiciliada em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 411, 13º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, para ocupar o cargo de membro do Comitê de ESG;
- (iii) **REGINA ANGÉLICA BORGES DE SOUZA SANTOS**, brasileira, solteira, engenheira ambiental sanitária e segurança do trabalho, portadora da cédula de identidade RG nº 26.196.456-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 220.185.688-50, residente

e domiciliada em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 411, 13º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, para ocupar o cargo de membro do Comitê de ESG;

(iv) **LUIZ FERNANDO GUIMARÃES LOBATO DE FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 144.343, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.981.947-36, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 411, 13º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, para ocupar o cargo de membro do Comitê de ESG;

(v) **PÂMELA CRISTINE MONTAGNANA BIAZI**, brasileira, divorciada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 35.472.344-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 368.246.088-82, residente e domiciliada em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 411, 13º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, para ocupar o cargo de membro do Comitê de ESG; e

(vi) **RAFAEL FERNANDES DOS SANTOS DIAS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 10.878.378-8 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.407.897-95, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 411, 13º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, para ocupar o cargo de membro do Comitê de ESG.

6.4.1. Consignar que os membros ora eleitos atendem às regras de composição do Comitê de ESG previstas no Regimento Interno do Comitê de ESG e na Política de Indicação.

6.4.2. Consignar que os membros ora eleitos estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, o respectivo termo de posse acompanhado da declaração de desimpedimento para exercício do cargo.

6.5. Ratificar a contratação da E&Y como auditor independente da Companhia, aprovada na RCA 10.03.2025, consignando e fazendo constar que:

(i) a E&Y foi contratada para a prestação de serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras da Companhia, bem como para a revisão das

informações trimestrais (“ITR’s”), tendo os trabalhos da E&Y sido iniciados no exercício social iniciado em 1º de janeiro de 2025, pelo prazo de 4 (quatro) anos;

(ii) a referida contratação ocorreu em substituição à KPMG Auditores Independentes Ltda. (“KPMG”), cujo contrato se encerrou com a conclusão dos trabalhos relativos ao exercício social de 2024; e

(iii) a contratação da EY observou a recomendação do Comitê de Auditoria não estatutário, conforme opinião favorável em reunião realizada em 10 de março de 2025, bem como os requisitos de independência previstos na regulamentação aplicável, não tendo sido identificadas situações que pudessem comprometer sua atuação.

6.5.1. Consignar a ratificação de todos os demais termos e condições da contratação da E&Y como auditor independente aprovada na RCA 10.03.2025, os quais permanecem inalterados.

6.6. Autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários para a efetivação das matérias aprovadas na presente reunião.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar e deliberar, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e, ante a ausência de manifestações, o Presidente da Mesa providenciou o encerramento da reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes.

A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 17 de abril de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Os signatários reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia do presente instrumento e seus termos, nos moldes do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado por meio de plataformas eletrônicas, bem como expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de autoria das partes signatárias deste instrumento por meio de suas respectivas assinaturas por

meio de quaisquer meios eletrônicos válidos emitidos ou não pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.220-2"), e ainda com a devida aprovação do Departamento de Registro Empresarial e Integração ("DREI"), conforme sua Instrução Normativa nº 75, de 2020, incorporada ao texto da Instrução Normativa nº 81, de 2020.

Mesa:

Ronaldo Cury de Capua
Presidente da Mesa

João Carlos Cantisani Mazzuco
Secretário da Mesa

Conselheiros de Administração Presentes:

Fabio Elias Cury

Ronaldo Cury de Capua

João Carlos Cantisani Mazzuco

Caio Luis Augusto de Castro

Luiz Antonio Nogueira de França

Viviane Regina Mansi

*[Página de assinaturas da Ata da Reunião do Conselho de Administração da **CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A**, realizada em 17 de abril de 2026.]*